

CHAMADA PÚBLICA - 001/2024
ESPECIALIZAÇÃO EM DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA
Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*
Casa de Oswaldo Cruz/ FIOCRUZ TURMA 2025

O **Curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência-ESPDC** tem como proposta a reflexão crítica sobre a interface entre ciência e sociedade, levando em consideração a multidimensionalidade e as mudanças que ocorrem ao longo do tempo na relação entre essas duas instâncias. Nessa perspectiva, a ampliação da participação de cidadãos nos debates sobre questões da ciência, tecnologia e saúde e o papel do profissional da divulgação e popularização da ciência são desafios a serem abordados. Em sua concepção, a Especialização tem como orientação a formação interdisciplinar desenvolvida por uma equipe multiprofissional, buscando a articulação de conhecimentos e ferramentas que possibilitem a análise e a proposição de estratégias e produtos de divulgação e popularização da ciência.

Nessa proposta, busca-se propiciar aos alunos a ampliação de conhecimentos por meio da participação em disciplinas, atividades práticas, estudos temáticos, seminários e visitas técnicas, que abrangem a formação de profissionais qualificados para atuar na mediação entre a ciência e a sociedade.

Coordenação:

Marcus Soares (coordenador), Patrícia Spinelli (coordenadora adjunta)

Coordenação Pedagógica:

Anderson Boanafina

Secretaria Acadêmica:

Sandro Hilário (chefe),

Paulo Chagas (secretário do curso)

1. PROGRAMA

1.1. Modalidade do Curso

Pós-graduação em nível de Especialização – Modalidade Presencial.

1.2. Objetivo

Formar especialistas que possam atuar na presente e crescente demanda de mediação entre a ciência, a tecnologia e a sociedade, incorporando a reflexão crítica sobre os processos e produtos da divulgação e popularização da ciência.

1.3. Objetivos Específicos:

- Compreender os processos gerais da divulgação e popularização da ciência, a fim de adquirir conhecimentos na área para o desenvolvimento de atividades profissionais de âmbito prático e/ou acadêmicas;
- Aprofundar as reflexões sobre os espaços sociais de cultura, de divulgação da ciência e tecnologia e de promoção da saúde;
- Desenvolver capacidade crítica para analisar e propor estratégias, processos e produtos da divulgação e popularização da ciência;
- Relacionar diversas perspectivas sobre o panorama atual da divulgação e popularização da ciência em nível nacional, latino-americano e internacional.

1.4. Carga Horária

Mínimo de 390 horas presenciais.

1.5. Perfil do Candidato

O curso é destinado a portadores de diploma de nível superior, devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, sendo seu público-alvo: museólogos e outros perfis ligados a museus e centros de ciência, cultura e arte; comunicadores; jornalistas; cientistas; educadores; sociólogos; cenógrafos; produtores culturais; professores de ciências licenciados (nível superior) e demais profissionais que atuam, seja no âmbito prático ou no acadêmico, na área da divulgação da ciência, da tecnologia e da saúde, da comunicação pública da ciência e da popularização científica.

1.6. Descrição do Curso

A estrutura curricular é constituída por cinco (5) módulos, com disciplinas obrigatórias e eletivas que são oferecidas ao longo do curso. O Módulo I aborda aspectos históricos e conceituais de áreas de conhecimento que formam o campo da divulgação e popularização da ciência; o Módulo II propõe discussão introdutória sobre metodologia de pesquisa e oficinas instrumentais que irão contribuir de forma prática para a interpretação e elaboração de textos acadêmicos; o Módulo III é composto por um ciclo de seminários que abrange assuntos variados, fomentando a reflexão crítica sobre aspectos relacionados às práticas da divulgação e popularização da ciência; o Módulo IV apresenta um conjunto de disciplinas eletivas, que irá contribuir para o interesse específico do perfil do aluno, de acordo com a temática de seu trabalho final. O quinto módulo propõe o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

Os discentes devem, ao final do curso, apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso. O discente será orientado por ao menos um docente do curso e o TCC poderá ser uma monografia sobre tema ligado à Divulgação e Popularização da Ciência ou o desenvolvimento de um produto ou processo de Divulgação e Popularização da Ciência, com relatório incluindo discussão e problematização embasada sobre o desenvolvimento do produto ou processo.

1.7. Titulação

A Casa de Oswaldo Cruz outorgará certificado de **Especialista em Divulgação e Popularização da Ciência** aos alunos que forem considerados aprovados.

Observação: O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos concluintes após a apresentação do Diploma de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2 - VAGAS OFERECIDAS

2.1. Este Processo Seletivo para a Especialização oferecerá 20 (vinte) vagas.

2.2. Das vagas destinadas à Especialização, em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021, de 20/09/2021, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas.

Quadro de Vagas

Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)	Indígena	Ampla Concorrência
20	02	04	01	13

2.3. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.

3.1.1. Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número

de inscrição na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) e no site da Casa de Oswaldo Cruz.

3.2. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem as provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.

3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.3.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.

3.4. Os(as) candidatos(as) convocados que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados do processo seletivo, podendo ser convocado outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado, não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.

3.5. O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com os membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação, a partir da 1ª etapa do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado do certame.

3.6. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.8. O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.9. Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas para o respectivo grupo - Pessoas com Deficiência ou Negros ou Indígenas.

3.9.1. Candidato(a) autodeclarado(a) Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena com média final que o classifique para as vagas oferecidas de Ampla Concorrência não será computado, para efeito do preenchimento, em vagas reservadas às Ações Afirmativas (cotas).

3.9.2. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena posteriormente classificado.

3.9.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.

3.9.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

3.10. O(a) candidato(a) aprovado e não classificado poderá ser convocado em caso de desistência de candidato(a) classificado e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.

3.11. O(a) candidato(a) eliminado em qualquer etapa poderá interpor recurso nas datas previstas

no calendário, por meio de formulário próprio (Anexo I) encaminhado, única e exclusivamente, por e-mail (formulário e anexos no formato PDF) para a Secretaria por intermédio do endereço de e-mail selecaoatococ@fiocruz.br.

3.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), e no site do Programa de Pós-graduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.13. É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.

3.14. A Coordenação de Pós-graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exijam, dando publicidade, coletivamente, na Plataforma SIGA e no site da Casa de Oswaldo Cruz.

3.15. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.

3.16. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4 - AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial, os documentos norteadores: a Portaria Fiocruz 491/2021; a Lei nº 12.711/2013; o Decreto nº 3.298/1999; o Decreto nº 7.824/2012; Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II, III e IV). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos II, III e IV). Os candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas também deverão preencher o Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins Educacionais e de Pesquisa (Anexo V).

4.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro (preto e pardo) ou Indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da **Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial**.

4.5. A Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos/pardos) e indígenas concorrentes às vagas dos processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz;

4.5.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.

4.5.2. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.

4.5.3. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, o mesmo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.

4.6. A entrevista de verificação da autodeclaração será realizada por via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

4.6.1. O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as), conforme data prevista no Calendário.

4.7. O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial e considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III); b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta do Calendário, na Plataforma SIGA e no site da Casa de Oswaldo Cruz.

4.7.3. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.8. No caso do(a) candidato(a) indígena, além de entregar a autodeclaração, poderá anexar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; documentos oficiais que indiquem que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.

4.9. Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em consonância com o Decreto nº 9.508/2018 e a legislação em vigor.

4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.9.2. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no Plataforma SIGA e no site da Casa de Oswaldo Cruz de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).

4.9.3. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

5 – CALENDÁRIO

Evento	Datas
Divulgação da Chamada Pública	11/11/2024
Solicitação de impugnação	11 a 13/11/2024
Inscrição e envio de documentos de forma online	14/11/2024 a 10/01/2025
1ª etapa	
Homologação das inscrições	22/01/2025
Interposição de Recursos da homologação	23/01/2025
Resultado do Recurso da homologação	24/01/2025
2ª etapa	
Resultado da análise da Carta, do Pré-Projeto e do Currículo	30/01/2025
Interposição de Recurso – 2ª Etapa	31/01/2025
Resultado do Recurso	04/02/2025
Divulgação do Calendário e Envio do Link das Entrevistas	04/04/2025
3ª etapa	
Entrevista (remota)	10,11 e 12/02/2025
Resultado da entrevista	17/02/2025
Interposição de Recurso – 3ª Etapa	18/02/2025
Resultado do Recurso	19/02/2025
Divulgação do calendário de entrevista - Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial (envio do link)	21/02/2025
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial	24 e 25/02/24
Resultado entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial	25/02/2025
Interposição de Recursos – Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial	26/02/2025
Resultado do Recurso	27/02/2025
Divulgação da Classificação e Resultado Final	28/02/2025
Matrícula	a divulgar
Início das aulas	a divulgar

6 - INSCRIÇÃO ONLINE (REMOTA)

IMPORTANTE: As informações serão disponibilizadas até às 23h59min. da data prevista no Calendário. Caso existam problemas ou limitações técnicas, poderão ocorrer atrasos na divulgação e/ou acesso dessas informações nos sites da Instituição.

6.1. O Processo Seletivo para o curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência-ESPDC utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:

- a) Plataforma SIGA - www.sigals.fiocruz.br (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)
- b) Site do curso de Especialização – <https://coc.fiocruz.br/cursos/especializacao> (comunicação com os candidatos e divulgação dos resultados por etapa)
- c) Correio Eletrônico – E-mail: selecaolatococ@fiocruz.br (inscrição, envio de documentos, comunicação, dúvidas e recursos)

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

6.4. O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:

a) 1º Passo: Preencher a Ficha de Inscrição na Plataforma SIGA - www.sigals.fiocruz.br

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma SIGA, (www.sigals.fiocruz.br), Link Inscrição > Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência, o qual, posteriormente, deverá ser impresso, assinado e encaminhado, juntamente com os documentos listados no item 6.5, para: selecaolatococ@fiocruz.br;

b) 2º Passo: Enviar a documentação relacionada, digitalizada no formato PDF, para o e-mail: selecaolatococ@fiocruz.br

6.5. Documentos para a inscrição (enviar no mesmo e-mail em arquivos separados):

a) Ficha de inscrição, impressa e assinada - Disponível na Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br

b) Currículo;

c) Pré-Projeto de pesquisa;

d) Carta de Intenção esclarecendo os motivos que o levou a escolher o curso

e) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação e do respectivo histórico;

f) Cópia da Identidade (documento que conste a naturalidade) e CPF;

g) Declaração do empregador autorizando o candidato a frequentar as aulas do curso e outras atividades extras, programadas durante o ano letivo, no caso de candidatos com vínculo empregatício.

IMPORTANTE: Para fins de validade da inscrição, somente serão considerados os e-mails enviados com a documentação completa e até às **23h59 minutos** do último dia de inscrição (Ver Calendário) para o endereço eletrônico: selecaolatococ@fiocruz.br

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

7.1. No período reservado às inscrições (Ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma SIGA. Este deverá ser impresso, assinado e encaminhado, juntamente com os demais documentos do item 6.5, exclusivamente, para o endereço eletrônico: selecaolatococ@fiocruz.br;

7.2. Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja enviada, de acordo com os prazos fixados no calendário.

7.3. Na data prevista no Calendário estará disponível na Plataforma SIGA - Link Inscrição > Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência -, a relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;

7.4. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos entregues ou enviados.

7.4.1. O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por envios fora do prazo ou extravio de documentação que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a confirmação do recebimento da documentação.

7.4.2. A Secretaria Acadêmica do Programa enviará aos candidatos(as) um e-mail de recebimento que não representará a homologação, mas, somente, a confirmação de que a documentação foi recebida;

7.4.3. Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos.

7.5. Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão informar à Secretaria do Programa, por meio do e-mail selecaolatococ@fiocruz.br, no período da inscrição, a modalidade de deficiência de que se encontram acometidos, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.

7.6. Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação poderão se inscrever no processo de seleção. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.

7.7. Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa (selecaolatococ@fiocruz.br) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.

7.8. A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br) e no site do Programa - www.sigals.fiocruz.br, conforme as datas que constam do Calendário.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo para a Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência serão realizadas a distância, mediadas por tecnologia.

8.2. O processo de seleção da Turma 2025 compreende 3 (três) Etapas:

1ª ETAPA - ELIMINATÓRIA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no Processo Seletivo.

2ª ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DA CARTA, DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO

- a) A análise da Carta, do Pré-projeto e do Currículo será realizada pela Banca Examinadora;
- b) Será considerado “não apto” do processo seletivo o candidato que receber nota inferior a 7,0 (sete);
- c) O resultado dessa etapa será divulgado no site da instituição (<https://coc.fiocruz.br/cursos/especializacao>) e na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), de acordo com o Calendário desta Chamada.

3ª ETAPA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: ENTREVISTA

- a) Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no calendário e consistirá de entrevista online, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, além de responder as perguntas da Banca Examinadora. A entrevista será gravada para fins, exclusivamente, de uso da Banca. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do Resultado dos recursos e homologação do processo seletivo;
- b) Será considerado “eliminatório” do processo seletivo o candidato que receber nota inferior a 7,0 (sete);
- c) Durante a entrevista será solicitado que o candidato apresente um documento oficial de identificação com foto para fins de registro na gravação. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

- d) O/A candidato(a) receberá, por e-mail, o link de acesso ao sistema para a entrevista (ver calendário);
e) O/A candidato(a) é responsável por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas para a realização da Entrevista, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico – computador ou similar.

9. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

9.1. Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena (NI).

9.1.1 Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial para a validação da autodeclaração.

9.2. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário.

9.3. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta do Calendário, na Plataforma SIGA e no site da COC.

9.4. Os(as) candidatos(as) que não tiverem sua auto declaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação seguirão no processo seletivo disputando as vagas de ampla concorrência. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada. Não caberá recurso do recurso.

10. RESULTADO

10.1. Cálculo da Nota Final

Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados na ordem decrescente da Média Final de pontos obtidos pela soma das notas da **2ª e 3ª Etapas**.

10.2. Critérios de Classificação - Será divulgada a classificação final de acordo com a Média Final obtida, em ordem decrescente, estando aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou maior do que 7,0 (sete).

10.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Média Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.

10.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena (NI) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

10.2.3. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate: a) maior nota na 2ª Etapa; b) maior nota na 3ª Etapa; c) idade - dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-graduação nas datas previstas no calendário, por meio do formulário próprio (disponível na Plataforma SIGA e no Anexo I desta Chamada Pública) encaminhado por e-mail (formulário e anexos no formato PDF) para o endereço: selecaolatococ@fiocruz.br

IMPORTANTE: Não caberá recurso do recurso.

12 - MATRÍCULA

12.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa.

12.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador autorizando sua frequência nas aulas e nas outras atividades extras do curso, no caso de o(a) candidato(a) ter vínculo empregatício.

12.3. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma foto 3x4, no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

IMPORTANTE:

O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

13 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão ministradas na Casa de Oswaldo Cruz - Campus Fiocruz – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ, prioritariamente, às segundas e quartas-feiras, das 9h às 17h. Contudo, o aluno deve, também, estar preparado para participar de atividades fora da sede e do horário do curso, nas demais instituições parceiras (Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, Fundação CECIERJ, Casa da Ciência/UFRJ e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro).

14 - BOLSAS DE ESTUDO

O curso é gratuito e **NÃO** oferece bolsas de estudo. A FIOCRUZ **NÃO** dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

15 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

15.1. Todos os discentes admitidos nos cursos de Especialização da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz deverão:

- i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao-conhecimento-da-fiocruz>)
- ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

16 - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

16.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e

Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

16.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

16.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

16.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

16.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

16.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lqpd@fiocruz.br, Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protacao-de-dados-pessoais-lqpd>.

16.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

16.9 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.

17.2. Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

17.3. A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.

17.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pós-graduação do Programa.

17.5. É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

17.6. Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para

selecaolatococ@fiocruz.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

17.6.1. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário

17.7. Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação na Plataforma SIGA e no site da COC com os devidos encaminhamentos.

17.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.9. Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do curso de Especialização.

17.10. Os horários mencionados nesta Chamada Pública e, sendo necessário, nos demais complementos a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília

17.11. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail selecaolatococ@fiocruz.br.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):

Secretaria Acadêmica do Programa:

Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz. Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: selecaolatococ@fiocruz.br

Home page: <https://coc.fiocruz.br/cursos/especializacao>

Sobre o Campus da FIOCRUZ: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guia-do-aluno/>

ANEXO II**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: _____
3 - Telefone: _____
4 - E-mail: _____
5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Tipo de deficiência:

- Deficiência física
 Deficiência auditiva
 Deficiência visual
 Deficiência intelectual
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)
 Deficiência múltipla – Especificar: _____
 Outra(s) – Especificar: _____

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência-COC, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 - Telefone: _____

4 - E-mail: _____

5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Me declaro ser pessoa preta () parda () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência-COC.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 - Telefone: _____

4 - E-mail: _____

5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência-COC.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS
EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

(Para candidatos às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas)

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência, da Casa de Oswaldo Cruz, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a entrevista da Comissão de Heteroidentificação desta Chamada de Seleção Pública. Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência, da Casa de Oswaldo Cruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz. Este documento ficará sob guarda do curso de Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência, da Casa de Oswaldo Cruz.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)